

## AVISO N.º 26/2016

### **Classificação da Casa Residencial do Antigo Presidente da Câmara Fernando Guerra, sita na Rua St.ª Maria de Aguiar, como Monumento de Interesse Municipal (MIM)**

Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, torna público, nos termos e para os efeitos previstos na alínea t) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 29º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e com o disposto no artigo 57º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro e para efeitos do artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por deliberação da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, tomada em reunião ordinária de 13 de agosto de 2015, foi deliberado dar início ao procedimento de classificação da Casa Residencial do Antigo Presidente da Câmara Fernando Guerra, sita na Rua St.ª Maria de Aguiar, como Monumento de Interesse Municipal (MIM), de acordo com os pareceres da Direção Regional de Cultura do Centro da Direção-Geral do Património Cultural, datados de 3 de março de 2016 e 3 de maio de 2016 respetivamente.

Mais se informa que o imóvel supra se encontra em vias de classificação, nos termos do preceituado no n.º 5 do artigo 25º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, convidando-se todos os interessados para que em cumprimento com o disposto no artigo 27º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro conjugado com o artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 30 dias se pronunciarem acerca da decisão de abertura do procedimento de classificação do imóvel como monumento de interesse municipal.

Figueira de Castelo Rodrigo, 13 de outubro de 2016.

O Presidente da Câmara,



(Paulo José Gomes Langrouva)

